



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 5 de junho de 2020
(OR. en)

8624/20

ENER 200
FIN 340
CLIMA 108

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	29 de maio de 2020
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	7944/20
Assunto:	Relatório Especial n.º 01/2020 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Ação da UE em matéria de conceção ecológica e de etiquetagem energética: um importante contributo para uma maior eficiência energética afetado por atrasos significativos e incumprimento" – Conclusões do Conselho (29 de maio de 2020)

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 01/2020 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Ação da UE em matéria de conceção ecológica e de etiquetagem energética: um importante contributo para uma maior eficiência energética afetado por atrasos significativos e incumprimento", adotadas por procedimento escrito pelo Conselho da União Europeia em 29 de maio de 2020.

Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 01/2020 do Tribunal de Contas Europeu intitulado "Ação da UE em matéria de conceção ecológica e de etiquetagem energética: um importante contributo para uma maior eficiência energética afetado por atrasos significativos e incumprimento"

RECORDANDO que o pacote legislativo "Energias limpas para todos os europeus" estabelece o quadro para a concretização das metas da União para 2030 em matéria de clima e energia no que diz respeito à redução dos gases com efeito de estufa, ao aumento das energias renováveis, à melhoria da eficiência energética e às interligações elétricas,

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. AGRADECE ao Tribunal de Contas Europeu o Relatório Especial n.º 01/2020 intitulado "Ação da UE em matéria de conceção ecológica e de etiquetagem energética: um importante contributo para uma maior eficiência energética afetado por atrasos significativos e incumprimento",
2. SUBLINHA a ênfase dada pelo Relatório Especial ao contributo efetivo da conceção ecológica e da etiquetagem energética para alcançar os objetivos ambientais e de eficiência energética da UE,
3. TOMA NOTA das conclusões e recomendações do Relatório Especial e incentiva a Comissão a seguir tais recomendações.

Em especial:

4. INCENTIVA a Comissão a assegurar um enquadramento específico eficaz para a Conceção Ecológica de Produtos Relacionados com a Energia,
5. EXORTA a Comissão a melhorar e acelerar o processo regulamentar, evitando a abordagem por pacote no futuro,
6. CONVIDA a Comissão a ter em conta as recomendações do Tribunal sobre a eficácia no debate dos critérios de eficiência dos recursos e dos materiais, a fim de evitar sobreposições regulamentares,

7. REGISTA que a Comissão deu início à revisão da Metodologia para a Conceção Ecológica de Produtos Relacionados com a Energia,
 8. CONSIDERA que a Conceção Ecológica é um instrumento estratégico relevante para resolver a questão do crescente consumo de eletricidade no setor digital e acolhe favoravelmente o estudo lançado pela Comissão relativo aos produtos baseados nas tecnologias da informação e comunicação,
 9. TOMA NOTA da recomendação do Tribunal no sentido de melhorar a contabilização da incidência e saúda o facto de a Comissão ter aceite tomar medidas para ter em conta no seu futuro trabalho de contabilização da incidência as questões de incumprimento e de atrasos na execução,
 10. INCENTIVA a Comissão a facilitar a cooperação entre as autoridades de fiscalização do mercado e a implementar os instrumentos necessários do Regulamento (UE) 2019/1020.
-